



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2018.00001491-0.

Interessado: POSTO LIDERANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 15, remetam-se os autos ao Nucleo de Combate à Criminalidade/CAOP.

Proc: 01.2018.00001677-3.

Interessado: MOVIMENTO CARAS PINTADAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de ofício à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.

Proc: 01.2018.00004000-7.

Interessado: Roodney Beserra.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004053-0.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a promoção de arquivamento de fl. 36 dos autos, nos termos do parecer da douta Assessoria Técnica. Retornem os autos à Promotoria de Justiça de origem.

Proc:02.2018.00004199-4.

Interessado: TJ/AL - JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício SAJ n. 0170/2018/ PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, archive-se.

Proc: 02.2018.00004414-7.

Interessado: MPF/AL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS - 5º OFÍCIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. Declínio de atribuição. Inquérito policial requisitado e em trâmite. Pela anexação destes autos ao processo n. 05000326-13.2016.8.02.0000, correspondente ao antedito I.P, antecedido de aviamento de expediente ao Exmo. Sr. Delegado-Geral de Polícia com traslado destes autos, noticiando as providências adotadas neste processo, com vista às medidas de praxe pela Autoridade Policial condutora da fase judicializada da persecutio criminis".

Proc: 02.2018.00005446-7.

Interessado: José Alisandro Soares de Amorim.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a expedição de ofício ao Ministério da Previdência Social, antecedida de remessa de traslado ao NUDEPAT.

Proc: 02.2018.00005587-7.  
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/  
UNIÃO DOS PALMARES.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de traslado à Promotoria de Justiça de São José da Laje.

Proc: 02.2018.00005599-9.  
Interessado: 1ª VARA FEDERAL - JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 02.2018.00005720-9.  
Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DO DISQUE DIREITOS HUMANOS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005804-1.  
Interessado: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Maceió - Capital do Estado de Alagoas-AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime de Furto. Art.155 do CP. Pedido de Arquivamento dos autos ante aplicação do princípio da bagatela. Discordância do Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e inexpressividade da lesão jurídica provocada não demonstrados. Inaplicabilidade do princípio da bagatela. Pela designação de novo Promotor de Justiça para atuar nos autos, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00005813-0.  
Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2018.00006028-0.  
Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00006045-8.  
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00006108-0.  
Interessado: Procuradoria da República em São Paulo - MPF.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006113-5.  
Interessado: Josinaldo José dos Santos.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000905-7.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00001094-2.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000594-3.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000598-7.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000622-0.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000809-5.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000817-3.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000821-8.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000832-9.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000889-5.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3094/2018.  
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, lançada no Proc SAJMP nº 02.2017.00003235-8, archive-se.

Proc: 3507/2018  
Interessado: Diretoria Geral MPE-AL  
Assunto: Firmação de convênio  
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Traipu/AL e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor(a) sem ônus. Aplicação do art. 166 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento, e ulterior envio à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e cumprimento de diligências".

Proc: 3548/2018.  
Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DG para as medidas cabíveis, voltando.

Proc: 3559/2018.  
Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Arapiraca.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Junte-se ao Proc. 2368/2018. Em seguida, evoluam os autos à douta Assessoria Especial.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de novembro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 569, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3548/2018, resolve dispensar de suas atividades os membros e servidores do Ministério Público que, comprovadamente, participarem do evento “Saúde em foco”, a realizar-se no dia 27 de novembro do corrente ano, no Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho, no horário de 9h às 13h, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 545/2018.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

=====

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

=====

AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000615-68

Interessado: Carlos Germino da Silva

Natureza: Representação para atuação do MP em processo disciplinar na PMAL

Assunto: Representação

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000615-68

Interessado: Josivaldo Germino da Silva

Natureza: Representação para atuação do MP em processo disciplinar na PMAL

Assunto: Representação

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000615-68

Interessado: Tereza Germino da Silva

Natureza: Representação para atuação do MP em processo disciplinar na PMAL

Assunto: Representação

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000615-13

Interessado: Maria José Rebêlo de Souza

Natureza: Requerimento de TAC. Evento no Corredor Vera Arruda dia 15/12/2018.

Feirinha Criativa.

Assunto: Requerimento de TAC

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000615-02

Interessado: Paróquia Nosso Senhor do Bonfim

Natureza: Requerimento de TAC. Evento confraternização de final de ano do ECC, 07/12/2018, Av. Silvio Viana

Assunto: Ofício nº 007/2018

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000614-90

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES- CRIMINAL

Natureza: Notícia de prática de crime virtual em comentário de vídeo do sítio Youtube.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.001282/2018-61

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000614-79

Interessado: Anônimo

Natureza: Criação irregular de porcos no Município de Girau do Ponciano.

Assunto: Representação

Remetido para: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Proc: 3370/2018

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo publicação da licença médica homologada.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiros. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus membros e servidores, lavradas pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMSO”. Vão os autos à Diretoria de Pessoal, para a realização das providências cabíveis”.

Proc: 3409/2018

Interessado: Jediane Freitas da Silva - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível IV, PGJ C2 para Classe C, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3416/2018

Interessado: João Artur Barros Andion Melo - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível II, PGJ C2 para Classe C, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3439/2018

Interessado: Dr. Marllisson Andrade Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3441/2018

Interessado: Dra. Salette Adorno Ferreira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo publicação da licença médica homologada.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiros. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus membros e servidores, lavradas pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMSO”. Vão os autos à Diretoria de Pessoal, para a realização das providências cabíveis”.

Proc: 3450/2018

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3452/2018

Interessado: Dr. Sérgio Amaral Scala – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3463/2018

Interessado: Dr. Arlen Silva Brito – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3476/2018

Interessado: Corregedoria-Geral MPE-AL.

Assunto: Requerendo passagem aérea.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl.7, archive-se.

Proc: 3487/2018

Interessado: CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl.17, archive-se.

## Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3160/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Solicita autorização para adesão à Ata de Registro de Preço.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl.11, archive-se.

Proc: 3506/2018

Interessado: Wesley de Oliveira Cavalcante – Analista desta PGJ.

Assunto: Gratificação por substituição.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Função gratificada de Chefe de Seção de Análise e Desenvolvimento. Lei Estadual nº 8.022/2018. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 547, de 13 de novembro de 2018. Remuneração. Concessão de adicional de gratificação a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, da função de “Chefe de Seção de Análise e Desenvolvimento”. Possibilidade. Efetivo exercício das atividades pelo interregno de 18 (dezoito) dias. Incidência do § 2º do art. 38 da Lei Estadual nº 8.025/2018. O servidor designado à substituição, nas férias, faltas e impedimentos do titular, fará jus, implementados os requisitos legais, à gratificação de função, proporcional ao tempo de substituição. Pelo deferimento, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”.

Proc: 3518/2018

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de São Miguel dos Campos e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor(a) sem ônus. Aplicação do art. 166 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento, e ulterior envio ao setor de elaboração e acompanhamento dos contratos”.

Proc: 3519/2018

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3535/2018

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3537/2018

Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães – Analista desta PGJ.

Assunto: Gratificação por substituição.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Cargo de provimento em comissão de Diretor de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - símbolo DS-1. Lei Estadual nº 8.025/2018. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 1.029/2010. Remuneração. Concessão de adicional de gratificação a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, do cargo em comissão de “Diretor de Pessoal – símbolo DS-1”. Possibilidade. Efetivo exercício das atividades pelo interregno de quarenta e sete (47) dias. Incidência do § 2º do art. 38 da Lei Estadual nº 8.025/2018. O servidor designado à substituição, nas férias, faltas e impedimentos do titular, em cargo institucional, fará jus, implementados os requisitos legais, à diferença remuneratória entre o cargo ocupado pelo substituto e aquele ocupado pelo substituído, proporcional ao tempo de substituição. Pelo deferimento, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”.

Proc: 3538/2018

Interessado: Dr. Antônio Luiz dos Santos Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de gozo de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3539/2018

Interessado: Alessandra Karina Calheiros Moraes Costa – Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Requerendo suspensão e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias, em razão da necessidade do serviço, bem como a concessão de 10 (dez) dias restantes, com base no art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018. Lavre-se a portaria necessária. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3543/2018

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro os pedidos. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3552/2018

Interessado: Carla Giovanna Almeida Moura – Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3556/2018

Interessado: Márcio Antônio Gomes Reis Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3558/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de suspensão das férias do servidor Fabrício Malta Oliveira.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3560/2018

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3562/2018

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Defiro conforme o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de novembro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessor Administrativo do Ministério Público  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 3409/2018, RESOLVE deferir, com base nos Arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva JEDIANE FREITAS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de Assistência Social, para a Classe C, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 7 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 1.114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 3416/2018, RESOLVE deferir, com base nos Arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO ARTUR BARROS ANDION MELO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe C, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 13 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 1.115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3441/2018, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, 30 (trinta) dias de auxílio-doença, correspondente ao período de 7 de novembro a 6 de dezembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 1.116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3539/2018 RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de ALESSANDRA KARINA CALHEIROS MORAIS COSTA, Assessor de Logística e Transporte, com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 1.117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3558/2018 RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público – Área de tecnologia da informação, a partir do dia 27 de novembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 1.118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3370/2018, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, Promotora de Justiça da 38ª Promotoria de Justiça de Capital, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença, correspondente ao período de 5 de novembro de 2018 a 2 de janeiro de 2019.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

## Escola Superior do Ministério Público

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que LÍVIA DA SILVA TOMAZ, portadora do CPF Nº 091.206.974-06, atuou como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado de Alagoas, atuando na 60ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 14/09/2017 a 31/05/2018, onde cumpriu carga horária semanal de 08 (oito) horas semanais, perfazendo, no total, a carga horária de 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas de trabalho voluntário.

Maceió-AL, 26 de novembro de 2018.

Cláudio José Brandão Sá  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP

## Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0159/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);  
CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;  
CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de 15º Aniversário da Padroeira do Conjunto Moacir Andrade – Nossa Senhora das Dores, no endereço Quadra 03 – Conjunto Moacir Andrade – Lote 1 – Praça Nossa Senhora das Dores, Maceió/AL;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;  
RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001066-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 06 de novembro de 2018.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA  
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PILAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2018.00001140-1  
Portaria nº 11, de 21 de Novembro de 2018

Instaura Procedimento Administrativo para apurar regularidade na prestação do transporte escolar no Município de Pilar/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;  
CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal estabelece que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”, dentre outros;  
CONSIDERANDO que a educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um “(...) direito de todos e dever do Estado (...)” notadamente com vistas no “(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF, art. 205) e na “universalização do atendimento escolar” (CF, art. 214). Tudo em atendimento ao princípio da “absoluta prioridade” (CF, art. 227).  
CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever dos Municípios a garantia do transporte adequado para os alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, § 2º da CF/88, art. 54, § 2º, do ECA e art. 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo (Lei 9.394/96, art. 5º);  
CONSIDERANDO a normativa que trata da qualidade e segurança do transporte escolar previstas tanto no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136/138), como na Instrução Normativa do Órgão de Trânsito local, o DETRAN-AL (Instrução Normativa n.º 01 de 2.017) e, bem assim, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15, arts. 3º, inciso I, 8º, 9º, inciso IV, 46 e seg.);  
CONSIDERANDO as operações de fiscalização realizadas através do Projeto Transporte Legal, feito com apoio do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas em conjunto com o DETRAN-AL, a ser realizado em todo Estado;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, do Direito à Educação, em especial da regularidade do Transporte Escolar, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto da presente o seguinte: "Averiguação da regularidade do fornecimento do transporte escolar no Município de Pilar/AL", tendo como investigado, inicialmente, o Município de Pilar/AL, por seu representante legal;
2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,
3. Solicite-se, ao setor responsável, via e-mail, a publicação da presente em Diário Oficial;
4. Que seja expedida requisição ao Município de Pilar/AL, através de seu Prefeito Municipal ou Secretário da pasta respectiva, para que encaminhe, no prazo de 10 dias a contar do recebimento do respectivo ofício, o seguinte:
  - 4.1) cópia do edital e do contrato, em vigor, (e aditamentos, se for o caso) referente à locação dos veículos para transporte escolar do Município;
  - 4.2) relação nominal de todos os motoristas que realizam o transporte escolar, com cópias da Carteira Nacional de Habilitação e do certificado do Curso Especializado (CTN art. 138, inciso V), além de certidão individualizada de que preenchem todos os requisitos legais (CTN, art. 138);
  - 4.3) relação das rotas e itinerários do transporte escolar, em relatório feito de forma pormenorizada, com o quantitativo de alunos transportados por rota e escola; e,
  - 4.4) Os atos administrativos, com os procedimentos respectivos, de fiscalização do contrato de transporte (Lei 8.666/93, arts. 58, inciso III, 67 e segs.).
5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;
6. Solicite-se a atuação conjunta, neste feito, com o Núcleo de Defesa da Educação, através de Ofício encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça;
7. Encaminhe-se Recomendação, de modo a sanear questões urgentes relativas à Segurança no Transporte Escolar, em vista do objeto do presente PA; e,
8. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações;

Pilar/AL, 21 de novembro de 2018

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS  
Promotora de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

ARIADNE DANTAS MENEZES  
Promotora de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

LUCAS S J CARNEIRO  
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

## Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/PGJ/2018

PROCESSO Nº 2040/2018

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de operação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local e longa distância nacional (DDD), por meio de entroncamentos digitais (E1), serviço de discagem direta a ramal (DDR), consoante as condições do Edital e seus Anexos.

**TIPO:** Menor preço por lote.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 27/11/2018 a 10/12/2018, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

**DATA DA SESSÃO DE LANCES:** 10/12/2018, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

**ESCLARECIMENTOS:** Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br).

**NÚMERO DA LICITAÇÃO:** 746827.

Maceió, 26 de novembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Chefe da Seção de Licitações

